

**Belo Horizonte, 05 de Janeiro de 2016****AO  
SENADO FEDERAL****Ref.: CARTA DE FIANÇA Nº.: 993814 - R\$84.699,30**

Pela presente, o **BANCO POTTENCIAL S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº.: 00.253.448/0001-17 com sede em Belo Horizonte/MG, na Av. Afonso Pena, 4100 - 12º andar, por seus representantes legais, declara que, responsabiliza-se como **FIADOR** da empresa **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº. 04.198.254/0001-17, com sede em BRASÍLIA/DF, à SCN QD. 01 - BLOCO E, Nº 50 - SALA 310 - ED. CENTRAL PARK, até o limite de **R\$84.699,30 (oitenta e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta centavos)**, destinado à garantia de Contrato nº 2015-0141, fornecimento de novas licenças e atualização de versões para a última versão disponível no mercado dos softwares ABDSP - Autodesk Building Design Suite Premium - e AECSU - Autodesk Entertainment Creation Suite Ultimate, a partir da versão 2013, incluindo Plano de Manutenção (Subscrição) para a atualização automática de novas versões e suporte técnico para as versões adquiridas, pelo período de 36 (trinta e seis) meses consecutivos, de acordo com os termos e especificações constantes deste Contrato e do edital. Garantindo também a cobertura da responsabilidade decorrente da aplicação de multas de caráter punitivo, não abrangendo questões trabalhistas e previdenciárias.

A presente fiança é válida por **1095 (um mil e noventa e cinco) dias** contados a partir de 21/12/2015, vencendo-se no dia **20/12/2018**, ficando certo que V.sas. deverão após o vencimento de qualquer obrigação não cumprida e até o prazo de validade acima fixado, exigir do **BANCO POTTENCIAL S.A.**, por meio de comunicação escrita, caso o afiançado não cumpra suas obrigações, a prestação que lhe caiba efetivar no âmbito e por efeito da presente **FIANÇA**, de modo que, se assim não ocorrer, ficará o **FIADOR** desonerado da obrigação assumida por força deste documento.

O **FIADOR**, recebendo a comunicação para honrar a fiança, com a documentação comprobatória da inadimplência do afiançado, efetuará o pagamento do valor devido dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

**BANCO POTTENCIAL S.A.**  
**Elias Mendes Abecassis**  
Departamento de Crédito  
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital  
**Felipe de Oliveira Boaventura**  
Procurador  
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Documento assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art. 2º.

**Art 1º** - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.